

## PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre a implantação do Programa "Escola da Inteligência" nas instituições de ensino público e particular do município de Araguaína, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, **APROVA**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa "Escola da Inteligência" nas instituições de ensino público e particular do município de Araguaína, com o objetivo de desenvolver a educação socioemocional dos alunos, professores e familiares.

**Art. 2º** O Programa "Escola da Inteligência" tem como finalidade:

I - promover o desenvolvimento da inteligência emocional e habilidades socioemocionais;

II - contribuir para a melhoria do ambiente escolar, das relações interpessoais e do desempenho acadêmico;

III - prevenir problemas relacionados à saúde mental, como ansiedade, depressão e bullying;

IV - estimular a participação da família no processo educacional.

**Art. 3º** A participação das instituições de ensino particulares no Programa será facultativa, mediante adesão voluntária.

**Art. 4º** O Programa "Escola da Inteligência" poderá ser desenvolvido em parceria com instituições especializadas, universidades, organizações da sociedade civil e profissionais da área de psicologia e educação.

**Art. 5º** O acompanhamento e a avaliação dos resultados do Programa serão realizados pelos órgãos competentes a serem determinados pelo Poder Executivo, com apoio de profissionais especializados, visando o aperfeiçoamento contínuo das ações.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 8 dias do mês de março de 2025.**

MAX MACHADO FLEURY

Vereador - MDB



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres pares,

O presente Projeto de Lei visa à implantação do Programa "Escola da Inteligência" nas instituições de ensino público e particular do município de Araguaína. A proposta tem como foco o desenvolvimento da inteligência emocional e das habilidades socioemocionais de alunos, professores e familiares, promovendo um ambiente escolar mais saudável e colaborativo.

A importância da educação socioemocional é reconhecida por diversos estudos que apontam sua contribuição direta para a melhora do desempenho acadêmico, das relações interpessoais e da saúde mental. O programa propõe metodologias que ajudam a prevenir problemas como bullying, ansiedade e depressão, além de estimular o protagonismo dos alunos e a participação ativa da família no processo educacional.

A implantação do Programa "Escola da Inteligência" nas escolas públicas será de responsabilidade do Poder Executivo, respeitando os limites de competência do Legislativo. Já nas instituições privadas, a adesão será facultativa, permitindo que estas decidam pela participação conforme suas diretrizes.

Esta iniciativa representa um avanço significativo na qualidade da educação em Araguaína, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para a construção de uma sociedade mais equilibrada emocionalmente. Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que certamente trará benefícios duradouros para a nossa comunidade escolar.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 8 dias do mês de março de 2025.**

**MAX MACHADO FLEURY**  
Vereador - MDB

